TC 033.237/2015-8
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Município de Ubirajara/SP.
Recorrente: José Altair Gonçalves.

DESPACHO

Preliminarmente, registro que atuo neste feito em substituição à relatora, ministra Ana Arraes, nos termos da Portaria TCU 169, de 28 de junho de 2018.

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por José Altair Gonçalves contra o acórdão 385/2018-Plenário, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor do recorrente em razão da impugnação total de despesas realizadas com recursos do convênio 704408/2009, celebrado com o Município de Ubirajara/SP para apoio à realização do projeto intitulado "1º Festival Cultural Solidário de Ubirajara/SP".

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo, para as providências constantes do item 3.4 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 3 de julho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Ministro-Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59643201.